

Nº do contrato:	
Tomador:	PROJETO DE REFORÇO PONTE LINHA SANTOS ANJOS
Município:	FREDERICO WESTPHALEN/RS

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:

<b>Tipo de obra:</b>	RECONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DANIFICADA		<b>Obras que se enquadram no tipo escolhido:</b>  Para o tipo de obra "Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica" enquadram-se: a construção de usinas, estações e subestações hidrelétricas, eólicas, nucleares, termelétricas; a construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural. Esta subclasse compreende também: a construção de redes de eletrificação para ferrovias metropolitanas, conforme classificação 4221-9/02 do CNAE 2.0. Compreende ainda: a manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, quando executada por empresa não-produtora ou distribuidora de energia elétrica, conforme classificação 4221-9/03 do CNAE 2.0. Enquadram-se também obras de iluminação pública e a construção de barragens e represas para geração de energia elétrica.
<b>Alternativas mais vantajosas para a Administração Pública:</b>	Onerado		
<b>BDI ABAIXO PODE SER ACEITO</b>	OK		
<b>25,00%</b>			<b>OBSERVAÇÕES</b>
<b>Parâmetro</b>	<b>%</b>	<b>Verificação</b>	Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. <b>Apresentar de clara e informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.</b>  As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar as desonerações sobre a folha de pagamento previstas na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 2% no item impostos.  $BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$ Onde AC taxa de administração central S taxa de seguros R taxa de riscos G taxa de garantias DF taxa de despesas financeiras L taxa de lucro/remuneração I taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS)
<b>Administração Central</b>	<b>5,29%</b>	OK	
Min: 5,29% Máx: 7,93%			
<b>Seguros e Garantias</b>	<b>0,25%</b>	OK	
Min: 0,25% Máx: 0,56%			
<b>Riscos</b>	<b>1,00%</b>	OK	
Min: 1,00% Máx: 1,97%			
<b>Despesas Financeiras</b>	<b>1,00%</b>	OK	
Min: 1,01% Máx: 1,11%			
<b>Lucro</b>	<b>8,03%</b>	OK	
Min: 8,00% Máx: 9,51%			
<b>Impostos: PIS</b>	<b>0,65%</b>	OK	
<b>Impostos: COFINS</b>	<b>3,00%</b>	OK	
<b>Impostos: ISS (mun.)</b>	<b>4,00%</b>	OK	
<b>Regime de desoneração (4,5%)</b>	<b>0,00%</b>	OK	

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: 100%  
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): 4%

Declaramos que será adotado o regime Onerado de tributação da folha de pagamento, para a elaboração do orçamento relativo às obras do presente contrato de repasse, por se tratar da opção mais vantajosa para a administração pública.

A empresa prestadora dos serviços vai ter que discriminar todos os itens relativos a mão de obra e materiais de forma separada para cálculo da base de ISS e da alíquota respectiva do ISS.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
FÁBIO JULIANO VANZIN  
ENG. CIVIL CREA RS 124689-D